

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2020, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

Senhores Vereadores:

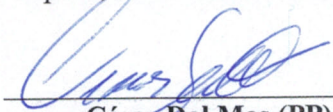
Em conformidade com o art. 66 do Regimento Interno desta Casa, os membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, após procederem a análise do Projeto de Lei nº 052/2020, em reunião realizada no recinto da Câmara, exaram o seguinte Voto:

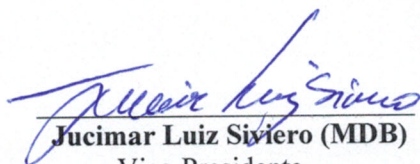
A proposição encaminhada pelo Executivo contém as metas e prioridades da Administração para o exercício de 2021, bem como todas informações referentes à elaboração da Lei Orçamentária Anual para o mesmo ano.

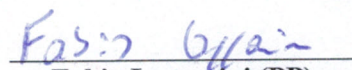
O art. 66 do Regimento Interno define as competências desta Comissão, as quais se enquadram no tema do presente projeto, uma vez que as diretrizes orçamentárias para o próximo ano englobam questões de Obras e Serviços Públicos. Nesse sentido, portanto, a proposta está de acordo com a legislação vigente e os propósitos sociais.

Ante o exposto, essa Comissão é FAVORÁVEL à tramitação da matéria, não havendo qualquer irregularidade na proposta apresentada.

Cotiporã, 16 de setembro de 2020.


César Dal Mas (PP)
Presidente


Jucimar Luiz Siviero (MDB)
Vice-Presidente


Fabio Lazzarini (PP)
Relator